

Conselho Municipal de Saúde  
Ponta Grossa - Paraná

03  
a

RESOLUÇÃO Nº 013/2012 de 24 de OUTUBRO de 2012, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, Art. 3º, da Lei 4658 de 06 de dezembro de 1991, reunido ordinariamente em 13 de março de 2012.


O Conselho Municipal de Saúde reunido ordinariamente em 23 de outubro de 2012.

Resolve:

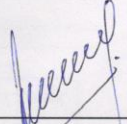
Aprovado por unanimidade abertura do Edital de Credenciamento nos termos apresentado, com as seguintes ressalvas, condicionado avaliação de procedimento clínico interno de acompanhamento para a necessidade de incluir novos pontos médicos no Centro de Atenção a Saúde (CAS) Central; no prazo de noventa dias com um valor de **18.000,00 (dezoito mil reais)** a mais do contrato, com justificativa perante a plenária do Conselho Municipal de Saúde, com a inclusão da determinação no edital a secretaria deverá.

Parágrafo Único promover a publicidade do procedimento junto à associação de moradores, por meios de comunicação a comunidade em geral.

Ponta Grossa, 24 de outubro de 2012.

  
Jefferson Leandro Gomes Palhão  
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 012/2012, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

  
Edson Alves  
Secretário Municipal de Saúde